



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 057, DE 01 DE JUNHO DE 2011

**O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, nos termos do artigo 75 do Regimento Interno do CNMP,

Considerando decisão proferida nos autos da Reclamação Disciplinar nº 402.2010.94, que determinou a instauração de sindicância (DJ nº 234, dia 08.12.2010, p. 5.), a Portaria CNMP-CN nº 019/2011, que designou membros para a Comissão da Sindicância nº 402.2010.94 (DOU 2, de 25.02.2011, p. 60),

Considerando que a mencionada comissão solicitou prorrogação do prazo para o término dos trabalhos,

***RESOLVE:***

Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância citada.

**SANDRO JOSÉ NEIS**

Corregedora Nacional do Ministério Público

---